

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº14.133/2021, Art 6º, inciso XLI

Nº DO PROCESSO: 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Câmara Municipal de Xanxerê, inscrita sob o CNPJ nº 83.828.285/0001-80.

Local de realização do serviço: Rua Rui Barbosa, nº 285, sala 02, centro, CEP_89820-000, Xanxerê/SC.

Email: nfe@camaraxanxere.sc.gov.br

Telefone: 49 34300648

Responsável: Claudemir Fernandes, Presidente do Poder Legislativo

I. Definição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

II. Fundamentação da Contratação

A contratação destes serviços é condição imprescindível pois há vários exames pendentes.

A contratação dar-se-á através de **Dispensa de Licitação**, nos da Lei 14.133/2021.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

A prestadora do serviço deverá manter, durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Mensal com prestação de serviços quando necessário.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução MD nº 015/2023, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contratos, nas áreas de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para fins de pagamento, a CONTRATADA enviará, mensalmente Nota Fiscal, para o e-mail nfe@camaraxanxere.sc.gov.br.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o envio da Nota Fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto houver pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência fiscal, trabalhista ou previdenciária.

VIII. FORMA E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará através de Dispensa de Licitação conforme a Lei 14.133/2021.

É critério pertencer ao ramo de atividade relacionada ao objeto e não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente

regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Observar a Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/21 e demais alterações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor ESTIMADO de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) refere-se a média de contratos consultados no PNCP.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01- CÂMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00.0000.00
NAT. DA DESP. - 3.3.90.00.00.00.00.00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - 33.90.39.05.00.00.00

XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

O serviço objeto do contrato será prestado no Consultório da Empresa Contratada.

XII. EXPEFICICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

Para esta contratação, entende-se que não será necessário.

Xanxerê/sc, 23 de março de 2026.

Claudemir Fernandes
Presidente